



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024, considerando julgamento da licitação na modalidade de **Pregão**, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 09/01/2025, processo administrativo **SIGED 01.05.016503.002881/2024-52**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODAM** e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** Registro de preço para a Aquisição de Licenciamento Veeam Backup & Replication e Treinamento Oficial Veeam® Backup & Replication V12.
 - 1.1. Das Licenças objetos desta Ata de Registro de Preços.
 - 1.1.1. Veeam Data Platform Foundation Universal Subscription License.
 - 1.1.2. Veeam Data Platform Advanced Universal Subscription License.
 - 1.1.3. Veeam Kasten Enterprise Edition com Supporte Premium Support for Kubernetes Backup.
 - 1.1.4. Veeam Backup for Microsoft Office 365.
 - 1.1.5. UST – Unidade de Serviço Técnico.
 - 1.2. Do Treinamento Oficial Veeam® Backup & Replication V12.
 - 1.2.1. Deve compreender, no mínimo: Configuração, Gerenciamento e Recuperação.

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P17D.D1DE.4BEA.0481/F06D8A5A>
Código verificador: **P17D.D1DE.4BEA.0481** CRC: **F06D8A5A**



2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, fica registrado na PRODAM, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando o compromisso discriminado no Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

2.2. Fornecedor: **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 01.181.242/0002-72, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 352, Prado Velho, CEP 80.215-210, Curitiba-PR, Telefone [REDACTED] E-mail: [REDACTED] representada pela Sra. **ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na [REDACTED], Curitiba-PR, portador do RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED]

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. A PRODAM utilizará o cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 24 do Decreto Estadual nº 40.674, de 14.05.2019.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PRODAM mediante emissão de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão SRP nº 015/2024**.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, de Pedido de Compra e ou Autorização para Execução do Serviço, decorrente desta **Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão SRP nº 001/2025**.

4.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. PRODAM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PRODAM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PRODAM poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

- 6.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas gerais ou estaduais aplicáveis à espécie.
- 6.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PRODAM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão mantidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.4. Houver razões de interesse público.
- 7.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa e, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.6. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da assinatura eletrônica

9. DO PRAZO DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da AES – Autorização de Execução do Serviço.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.prodam.am.gov.br.

11. DO FORO

- 11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Manaus, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a PRODAM e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada, em 2 (duas) vias, de igual e teor e forma.

MANAUS, na data da assinatura eletrônica.

Pela **PRODAM S.A.**

Lincoln Nunes da Silva

Diretor-Presidente

Pela **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**

ELENISE DE JESUS
MARTINS DE
OLIVEIRA

Elenise de Jesus Martins de Oliveira

Representante legal

Assinado eletronicamente por ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA 01937869967
RFB - C-IBR - CNCP Brasil - CN-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN- RFB/ACPT-AS - CAUEM BRANCO, CN-109637900118, CN-vidеоconferencia, CN-ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA 01937869967
Bastão: Es-10 - no-ante-deste documento
Localização:
Data: 2025.02.18 11:11:46-0300
Fórm PDF Reader Versão: 2024.3.0

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P17D.D1DE.4BEA.0481/F06D8A5A>
Código verificador: **P17D.D1DE.4BEA.0481** CRC: **F06D8A5A**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024


Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Veeam Data Platform Foundation Universal Subscription License	Pacote	50	R\$ 33.019,20	R\$ 1.650.960,00
2	Veeam Data Platform Advanced Universal Subscription License	Pacote	40	R\$ 42.901,79	R\$ 1.716.071,60
3	Veeam Kasten Enterprise Edition com Suporte Premium	Worker Nodes	20	R\$ 78.980,00	R\$ 1.579.600,00
4	Veeam Backup for Microsoft Office 365	Usuário	5000	R\$ 594,00	R\$ 2.970.000,00
5	Treinamento Oficial: Veeam® Backup & Replication v12: Configuração, Gerenciamento e Recuperação.	Usuário	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
6	UST – Unidade de Serviço Técnico	UST	300	R\$ 368,00	R\$ 110.400,00
Observação: Cada pacote possui 10 Licenças					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.042.431,60 (oito milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Pela **PRODAM S.A.**

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela **COMPWIRE INFORMATICA LTDA**

ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA: 
Elenise de Jesus Martins de Oliveira
Representante legal

Assinado digitalmente por ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA:0193796967
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ, CN=ELENISE BRANCO, OU=19937900116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ, CN=ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA:0193796967
Data: 2025.02.17 14:47:12-0300
Foto: PDF Visualizador: 2024.3.0

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P17D.D1DE.4BEA.0481/F06D8A5A>
Código verificador: **P17D.D1DE.4BEA.0481** CRC: **F06D8A5A**



Governo do Amazonas e prefeituras assinam repactuação para repasses diretos de recursos

Alex Pazuello/Secom

Para 2025, os recursos estaduais para a Saúde chegarão a R\$ 181,9 milhões e começam a ser destinados a partir de março

O Governo do Amazonas lançou, no dia 6 de fevereiro, o Saúde Amazonas Interior, durante evento com a participação de prefeitos e secretários de Saúde de 59 municípios. Na ocasião, foi lançado o Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior que vai permitir o repasse de recursos estaduais diretamente (fundo a fundo) para as prefeituras e, de forma inédita, a ampliação da participação do Estado no cofinanciamento dos atendimentos realizados pelos municípios. Também foram entregues testes rápidos e nebulizadores para combate e diagnósticos de doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

“As decisões que estamos tomando aqui são resultados de experiências, de diálogo, de observação e do entendimento da realidade do interior. O que acabamos de assinar de repactuação diz respeito ao recurso estar sendo encaminhado (de forma direta) para os municípios. Estamos corrigindo distorções e dando autonomia maior para as prefeituras”, afirmou o governador Wilson Lima.

Os municípios recebem recursos federais de forma direta e, com a repactuação, o Governo do Estado, que já fornece apoio através de contrapartida indireta com diversos serviços, como remoção aérea, recursos humanos e contas públicas (água e luz), também passará a destinar recursos para que as prefeituras realizem esses serviços.

Para 2025, os recursos estaduais chegarão a R\$ 181,9 milhões e começam a ser destinados a partir de março, podendo esses valores aumentar de acordo com o “faturamento”, ou seja, a prestação de serviços realizados pelas unidades de saúde municipais, a exemplo de cirurgias executadas e quantidade de internações nos hospitais.

A distribuição dos valores de contrapartida do Estado obedece às diretrizes do Programa



De forma inédita, o Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior vai ampliar participação do Estado na saúde dos municípios com verbas estaduais

de Regionalização e Incentivo à Saúde Municipal no Amazonas (Prisma), que considera quatro blocos de financiamento, incluindo a Média e Alta Complexidades (MAC) - Assistência Hospitalar e Assistência Farmacêutica Hospitalar e Atenção Básica e Assistência Farmacêutica Básica, observando fatores como capacidade instalada, número de leitos, população e outros indicadores.

Repasses inéditos

Entre as ações inéditas, previstas na repactuação, está a destinação do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de verbas estaduais para o fornecimento de serviços de Média e Alta Complexidades e Assistência Farmacêutica.

Para a execução dos atendimentos de Média e Alta Complexidades, os municípios já recebem recursos diretos do Governo Federal e, a partir de agora, com a repactuação, terão um aporte financeiro do Estado em cima dos valores pagos pelo Ministério da Saúde, de 15% para oito municípios polos e 10% para 51 municípios não polos.

Outra ação é o incentivo à Assistência Farmacêutica à Média Complexidade que, a partir da contrapartida estadual, o serviço de logística para aquisição de equipamentos e insumos,

hoje, feito pela Central de Medicamentos do Amazonas (Cema) passa a ser realizado diretamente pelas prefeituras. Com a destinação de recursos de forma direta, o Governo do Amazonas possibilitará maior autonomia administrativa e melhor planejamento das ações em saúde nos 59 municípios que assinaram o pacto.

Cartilha de Avaliação de Desempenho

No TCG assinado entre Estado e municípios está previsto o monitoramento e acompanhamento da performance da saúde em cada um deles. Para isso, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) lançou durante o evento uma Cartilha de Avaliação de Desempenho, um instrumento norteador para que os municípios possam melhorar de forma qualitativa e quantitativa os resultados alcançados na prestação de serviços de saúde à população.

Vigilância em Saúde

Na ocasião, o governador Wilson Lima também fez a entrega de mais de 35 mil testes rápidos e 82 nebulizadores. Os itens serão utilizados pela Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) para diagnósticos e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 213140

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a Portaria n.º 003/2025 -FUNATI, publicada no Diário Oficial do Amazonas, página 18, Poder Executivo-Seção II, do dia 07 de fevereiro de 2025. Onde se lê:

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 07 de janeiro de 2025.

Lê-se:

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2025.

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 213141

PORTARIA N.º 005/2025

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado "PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA", da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, no período de 12 meses;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cadastro de inscrições com objetivo de proceder o registro, com caráter obrigatório, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. Objetivando a contratação de prestação de serviços na gestão e execução do projeto denominado "PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA", da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, no período de 12 meses;

Art. 2º-O cadastro de Inscrição para contratação será regulamentado por meio de Edital, estabelecendo os critérios e procedimentos objetivos a serem atendidos.

Art. 3º-O cadastro de inscrição que trata a presente portaria será divulgado por meio de edital. O interessado acessará o edital e fará o cadastro de inscrição preenchendo os formulários disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://www.funati.am.gov.br/credenciamento>

Art. 4º-A inclusão de pessoas jurídicas no cadastro, não implicará, por parte da FUNATI nenhum juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 213142

PORTARIA N.º 006/2025

O Reitor da FUNATI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no. 39.522, Art. 13, V de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO o edital de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços na gestão do projeto denominado "PROGRAMA DE INOVAÇÃO PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA", da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, no período de 12 meses;

RESOLVE

I - INSTITUIR a Comissão de Seleção.

II - DESIGNAR os seguintes servidores para composição da Comissão de Seleção: Jefferson Silva de Souza, matrícula n.º 213.381-4 B, como Presidente da Comissão; Membros: José Maria Affonso Holanda, matrícula n.º 221.654-0 A; Kennya Márcia Brito, matrícula n.º 165.624-4 G; e Iselma da Silva Teixeira Pinto, Auxiliar de Gabinete, Matrícula: 185.887-4 E.

III - A Comissão compete tomar decisões, acompanhar o trâmite do Credenciamento, dar impulso ao procedimento quanto a avaliar, habilitar e credenciar as Pessoas Jurídicas participantes do Edital de Credenciamento n.º 002/2025, nas etapas do Edital e seus anexos. Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento até a homologação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 213143

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Licenciamento Veeam Backup & Replication e Treinamento Oficial Veeam Backup & Replication V12.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: COMPWIRE INFORMATICA LTDA.

Valor global estimado: R\$ 8.042.431,60 (oito milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 14/02/2025 a 13/02/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 213210

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2025

Fundamento: Edital de Credenciamento 01/2024-CSC.

Objeto: Serviços de Recrutamento de Estagiários para PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S.A, por meio do edital de credenciamento 01/2024 - CSC.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: LIDERA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.

Valor global do serviço: R\$ 20.651,04 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Vigência: 17/02/2025 a 16/02/2026.

Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 213306

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Administrativo; SIGED N° 01.04.016508.000369/2025-77; Destino e Período: Manaus/Madri/Porto/Lisboa/Manaus no período de 03 a 11.03.2025; Objeto: Participação no Meeting Brasil Europa;

2-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Marketing; SIGED N° 01.04.016508.000399/2025-83; Destino e Período: Manaus/Madri/Porto/Lisboa/Manaus no período de 03 a 12.03.2025; Objeto: Participação no Meeting Brasil Europa;

3-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000372/2025-90; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 20 a 21.02.2025; Objeto: Conduzir e reconduzir servidores. e

4-Nome e Cargo: Raissa Andrade de Oliveira Tavares-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000379/2025-02; Destino e Período: Manaus/Porto Velho/Lábrea/Porto Velho/Lábrea/Manaus, no período de 06 a 08.03.2025;